



PROJETO DE LEI Nº *32*/2017

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **Passagem Matrinxã** a via pública com início entre os n.ºs 50 e 60 da Rua do Campo, no Bairro Forquilha.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de julho de 2017.

Vanderson José da Silva
Vanderson José da Silva
VEREADOR

Legislação
27/07

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *27/07/17*
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
<i>LEGISLAÇÃO</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>27.07.17</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>01.08.17</i>



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar **Rua Matrinxã** a via pública com início entre os n.ºs 50 e 60 da Rua do Campo, no Bairro Forquilha.

A denominação ora proposta – **Rua Matrinxã** – obedece à determinação da Lei nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Forquilha e não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.